



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº133/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Antônio Sérgio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

Assinado por:

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Valéria Travain Botaccio Custódio**  
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**João Douglas Mariano de Oliveira**  
Controlador Interno

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

**Secretaria Municipal de Cultura**

## SUMÁRIO

### Errata

Retificação do Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato..046/2016

### Gabinete do Prefeito

Portaria.....291  
Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....057  
Extrato de Contrato Nº.....121  
Extrato de Contrato Nº.....127  
Extrato de Contrato Nº.....128

### Água Clara Previdência

Portaria.....117  
Portaria.....118  
Extrato 4º. Termo Aditivo ao Contrato Nº.....007/2013

## ERRATA

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2016.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 132/2017, datado de 11 de agosto de 2017, referente à publicação do período do Termo aditivo **onde se lê:**

" (...) 06 (seis) meses, tendo seu início 18/07/2017 com término 18/01/2018 (...)"

#### Leia-se:

" (...) 03 (três) meses, tendo seu início em 18/07/2017 com termino em 18/10/2017 (...)"

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº291, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**Cria Comissão Especial e dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, na forma que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal n. 8080/90;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 142, de 27 de Janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara - MS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara - MS autorizada, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, a credenciar pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público a ser regularmente deflagrado.

**§ 1º** O credenciamento de que trata este Ato Administrativo visa a participação de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de saúde de forma complementar e com a finalidade de suprir as necessidades da população do Município de Água Clara - MS, nos termos do art. 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

**Art. 2º** A Comissão Especial e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo artigo 6º deste Ato, cumprirá publicar "Edital de Chamamento Público", convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº133/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

inscrições.

**§ 1º** - Todos os prestadores de serviço de saúde interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.

**§ 2º** - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

**Art. 3º** Para o competente credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:

**I** - estar apto, habilitado no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

**II** - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";

**III** - declarar disponibilidade para prestar atendimento conforme as regras do Conselho Nacional do órgão de classe respectivo, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais do órgão de classe respectivo e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara - MS e do Edital.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, que será composta por 04 (quatro) membros, a saber:

a) Ademir Ottoni Azambuja, portador do RG: 6.040.552-1 SSP/SP

b) Jennifer Ellen Cáceres Silva, portadora do RG 00101907-5 SSP/MS

c) Dioneir da Silva Paula, portador do RG: 34.005.210-7 SSP/SP

d) Andressa Junqueira Sobrinho, portadora do RG 00119596-0 SSP/MS

**Art. 5º** Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membros, na respectiva ordem de designação. Parágrafo único - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

**Art. 6º** Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 4º deste Ato:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - elaborar a minuta de Edital de Chamamento Público;

III - publicar o Chamamento Público;

IV - receber e analisar as propostas;

V - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

VI - decidir sobre os recursos interpostos.

**Parágrafo único.** Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial, à Assessoria Jurídica do Município, que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

**Art. 7º** Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento.

**Art. 8** Os editais de Chamamento Público, depois de publicados no Diário Oficial do Município, admitirão a

apresentação de propostas em prazo a ser definido em sede editalícia.

**Art. 9** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017**

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 057/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL, FISIOTERÁPICOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA (MS), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP -VALOR TOTAL: R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais);**

**C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - VALOR TOTAL: R\$ 82.970,00 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais);**

**VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: 162.350.00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), valor global, a vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.**

Água Clara/ MS, 14 de agosto de 2017.

**Priscila Alencar Jacinto**

Pregoeira

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 488/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017**

**PARTES** - O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS E A EMPRESA SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada para aquisição de CBUQ, camada de mistura íntima, devidamente dosada, preparada e aplicada quente e emulsão asfáltica tipo RR 2C para manutenção das vias públicas e urbanas, para atender as necessidades da secretaria municipal de INFRAESTRUTURA, conforme edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).**

**VIGÊNCIA:** O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Red. 112.

01.006.- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0002.2017. - Manutenção do MAC



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº133/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

3.3.90.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.80.501

Sub. Elemento – 11 – Material Químico

**DATA:** 14/08/2017.

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

**Pela contratada:** Sr.<sup>a</sup> Giane Fatima Prette Couto – Procuradora – Skalla Comercio e Urbanização Ltda.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 503/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2017**

**PARTES** – O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA.

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Água Clara, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

**MENOR PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVO: % 10,70 (dez vírgulas setenta por cento)** discriminada abaixo.

01 – Prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado.

Taxa administrativa % **0,70** (zero vírgula setenta por cento)

02 – taxa de Administração (taxa de adesão, de contrato, propaganda, mídias, etc.) pactuados entre licitante e credenciados.

Taxa administrativa % **10,0** (dez vírgula zero por cento)

Total de taxa de administração **10,70** (dez vírgula setenta por cento)

**VIGÊNCIA:** O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 038.

01.004.- Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0002.2004. – Gestão das Atividades da SEMA

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Red. 171.

01.017.- Secretaria Municipal de Finanças.

04.123.0002.2066. – Gestão das Atividades da SEMF

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Red. 117.

01.006.- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

26.782.0002.2077. – Manutenção, Amp. e Const.de Vias Vicinais

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.80.501

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Red. 114.

01.006.- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0002.2017. – Gestão das Atividades da Seinfra

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.00.000

Valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Red.124.

01.007.- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

08.244.0008.2020. Gestão das Atividades da SEMAS

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

Red. 85.

01.005.- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2070. Manutenção do Transporte Escolar – Recurso Municipal

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.01.000

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

**DATA:** 11/08/2017.

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

**Pela contratada:** Sr. Saulo Marcos Gusso Teixeira – Procurador – S.H. Informática Ltda.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 503/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2017**

**PARTES** – O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA.

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Água Clara, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

**MENOR PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVO: % 10,70 (dez vírgulas setenta por cento)** discriminada abaixo.

01 – Prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado.

Taxa administrativa % **0,70** (zero vírgula setenta por cento)

02 – taxa de Administração (taxa de adesão, de contrato, propaganda, mídias, etc.) pactuados entre licitante e credenciados.

Taxa administrativa % **10,0** (dez vírgula zero por cento)

Total de taxa de administração **10,70** (dez vírgula setenta por cento)

**VIGÊNCIA:** O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº133/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 078.

03.011.- Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0014.2059. – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde

3.3.90.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.02.000

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**DATA:** 11/08/2017.

## ASSINAM:

**Pela Contratante:** Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

**Pela Contratante:** Sr. Alfredo Alexandrino dos Santos Junior – Secretário Municipal de Saúde.

**Pela contratada:** Sr. Saulo Marcos Gusso Teixeira – Procurador – S.H. Informática Ltda.

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 117, DE 31 DE JULHO DE 2017.

**“Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora pública municipal EVA DE FREITAS MATHIAS.”**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea “a”, § 3º da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora pública municipal **EVA DE FREITAS MATHIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.13400P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Água Clara/MS, 31 de julho de 2017.

**MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**

DIRETORA-PRESIDENTE

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 118, DE 31 DE JULHO DE 2017.

**“Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências.”**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para esta Autarquia Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

**CONSIDERANDO**, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para ao ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA ou a terceiros,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, para julgamento das licitações nas modalidades previstas no art. 22, incisos I, II e III da referida Lei.

**Artigo 2º** - A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, terá a seguinte composição:

**I – FÁTIMA SUELI MEIRA – CPF/MF 772.745.471-00 – PRESIDENTE;**

**II – FERNANDO DE LIMA SIQUEIRA – CPF/MF 306.759.138-02 – MEMBRO;**

**III – JENNIFER ELLEN CACERES SILVA – CPF/MF 945.631.871-00 – MEMBRO.**

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência por 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Água Clara/MS, 31 de julho de 2017.

**MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**

DIRETORA-PRESIDENTE

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

**PARTES:** Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Vigência, da Cláusula Sexta – Valor do Contrato e da Cláusula Sétima – Condições de Pagamento, do Contrato nº 007/2013.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.237,32 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 24.06.2017 a 24.06.2018

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 10.18.09.272.0013.2034.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**DATA:** 23/06/2017

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Elias de Souza p/Contratante.  
Elisângela Machado Ferreira p/ Contratada.